

**QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 2/2017,  
QUE ENTRE SI CELEBRAMA FUNDAÇÃO ALEXANDRE  
DE GUSMÃO E A EMPRESA WR COMERCIAL DE  
ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.**

A FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO – FUNAG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.662.197/0001-24, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco H, Anexo II, Térreo (Ministério das Relações Exteriores), na cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP: 70190-900, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por sua Coordenadora-Geral de Administração, Orçamento e Finanças, Senhora **MARCIA MARTINS ALVES**, carteira de identidade nº [REDACTED], inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], no exercício das atribuições determinadas pela Portaria nº 160, de 28 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial da União no dia 29 de junho de 2012, domiciliada em Brasília/DF e a Empresa **WR COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME**, com sede na ADE Conjunto 10, Lotes 10/11, Salas 102 a 104, Águas Claras/DF, na cidade de Brasília (DF), CEP: 71986-180, inscrita no C.N.P.J/CPF sob o nº [REDACTED], daqui por diante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **RENATO MARINHO DE ARAUJO**, carteira de identidade nº [REDACTED], inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], [REDACTED], resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, de acordo com o que consta no Processo FUNAG nº 09100.000190/2017-68 e em conformidade com as normas estabelecidas na nº Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, na sua atual redação e, demais normas complementares e mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO**

1.1 Reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 02/2017, posto de Motorista, em razão de Convenção Coletiva de Trabalho/2018, contemplando o período de 01/01/2018 a 10/07/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. O valor estimado mensal do Contrato nº 02/2017, passa ser de R\$12.428,46 (doze mil, quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos).

2.2. O valor estimado anual é de R\$ 146.872,92 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos).

2.3. O Valor estimado total do Contrato passa a ser de R\$299.923,91 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e vinte e três reais e noventa e um centavos).

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO EMPENHO E DA DOTAÇÃO

3.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Termo, correrão a conta dos recursos da CONTRATANTE, Programas de Trabalho n.º 07573205723670001, Fonte 0100, no Elemento de Despesa 339039 e Nota de Empenho 2018NE800006, fl. 119.

### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário, ressalvadas, entretanto, as alterações contidas no presente Termo Aditivo.

### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo Aditivo vigorará da data de sua assinatura a 10/07/2019.

### CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

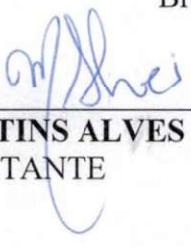
6.1. A publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial da União será realizada pela Administração da CONTRATANTE, nos termos da legislação vigente.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

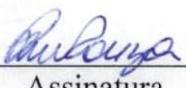
7.1. Será competente o foro da cidade de Brasília, Distrito Federal, para dirimir eventuais litígios referentes ao presente Termo,

E por estarem de acordo com o ajustado neste Instrumento, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Brasília, 08 de setembro de 2018.

  
**MARCIA MARTINS ALVES**  
CONTRATANTE

Testemunhas:

  
Assinatura

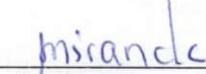
Nome: Pamela Pereira Martins de Souza

Núcleo de Contratos

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

  
**RENATO MARINHO DE ARAUJO**  
CONTRATADA

  
Assinatura

Nome: Maria Nazarete Mendes Miranda

Administrador/FUNAG

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_